



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 132 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 26 de julho de 2018 | Circulação: Quinta-feira, 26 de julho de 2018

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	01
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	03

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

#### PORTARIA SME Nº 061/2018 URUOCA/CE, 25 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Ferreira Gomes Filho	83
Charles Gomes Cunha	138
Cicero de Araújo Ribeiro	138
Erico Fonseca da Silva	147
Francisco Rodrigues Gomes	138
Francisco Valdemar Ferreira	147
Maecio Gomes Ferreira	206
Pedro Fonseca Gomes	138
Raimundo Nonato Neto	220

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA****PORTARIA SESA Nº 107, DE 25 JULHO DE 2018.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2018 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Julho de 2018 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Aline Ferreira Gomes	Técnico de Enfermagem (a)	01	-
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista (a)	03	-
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeiro (a)	01	-
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	01	03
Luís Ferreira de Matos	Médico (a)	01	01
Maurícia Ferreira da Costa	Técnico de Enfermagem (a)	02	-
Rafael Albuquerque Pereira Júnior	Técnico de Enfermagem (a)	04	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem (a)	03	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 25 de Julho de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 108, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia as 06 (seis) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de junho, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Francisco Genivaldo Tomé da Silva	Unidade Mista de Saúde - Hospital	140 H
Francisco James Alves Fernandes	Unidade Mista de Saúde - Hospital	154 H
Jocélio Cunha da Silva	Unidade Mista de Saúde - Hospital	140 H
Antônio Aristides Basílio	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuruá	224 H
Francisco Evaldo Cândido	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuruá	210 H
Antônio Gécio Fontenele	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210 H
Aristeu Eugênio Cardoso	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	224 H
Francisco Araújo Filho	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	224 H





Cristovão Batista Magalhães	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	126 H
-----------------------------	---	-------

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 25 de Julho de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

